



# DIÁRIO OFICIAL DE ROLÂNDIA

Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Rolândia - Ano 2 - Nº 103 - 8 de setembro de 2009

## CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA Estado do Paraná

### PORTARIA nº. 27/2009

O PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I. Designar os servidores, **MARCOS HENRIQUE DELONGUI** e **SÉRGIO DOMINGUES**, como pregoeiros; e os servidores, **SEBASTIÃO GONÇALVES**, **REGINALDO APARECIDO BURHOFF** e **EDER AUGUSTO DE OLIVEIRA**, como membros da equipe de apoio para realização de licitações na modalidade pregão para processos especiais durante o período de 1º de setembro de 2009 a 31 de Dezembro de 2009.

II. O servidor nomeado como pregoeiro que não estiver exercendo sua função em determinada sessão de pregão, poderá atuar como equipe de apoio.

III. Em cada sessão de pregão deverão atuar, pelo menos, dois membros da equipe de apoio.

IV. A percepção simultânea de cargo/função advindos desta Portaria com outras anteriores, não gera acumulação de remuneração/vençimentos.

V. Publique-se e cumpra-se.

Edifício da Câmara Municipal de Rolândia, Estado do Paraná, aos 20 de Agosto de 2009.

**JOSÉ DANILSON ALVES DE OLIVEIRA**  
Presidente da Câmara

## AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2009

**Objeto:** Registro de preços para eventual prestação de serviços de exames médicos laboratoriais para usuários do sistema único de saúde.

**Tipo:** Menor Preço por Lote.

**Preço Máximo Admitido:** Consta no Edital.

**Data de Abertura e início da Sessão de Lances:** 18/09/2009 às 14:00 h.

**Disponibilidade do Edital e Informações:** Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 h, através do site: [www.rolandia.pr.gov.br](http://www.rolandia.pr.gov.br) ou e-mail: [licitacao@rolandia.pr.gov.br](mailto:licitacao@rolandia.pr.gov.br).

Rolândia, 04 de setembro de 2009.

**José Tkaczuk Junior**  
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a Inexigibilidade nº 016/2009 de licitação, para eficácia do ato, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8666/93, de acordo com Aviso de Inexigibilidade e as seguintes condições:

**Assunto:** Alienação de terreno em zona industrial, com desconto de 70% (setenta por cento) do total avaliado dos lotes de terras n.º 27-A-3, da Gleba Roland, Parque Industrial Barra Grande, Município de Rolândia, para fins de incentivo à industrialização à empresa que venha a construir indústria de móveis de aço para escritório.

**Fundamento:** Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e Lei Municipal nº 2.973/2003. Art. 1º, I. Rolândia, 04 de setembro de 2009.

**JOHNNY LEHMANN**  
PREFEITO MUNICIPAL

**WWW.**  
**rolandia.**  
**pr.gov.br**

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2009 Ref. Pregão Presencial nº 75/2009

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, resolve registrar os preços da empresa, **P.R. ABUJANRA EPP**, cadastrada no CNPJ Nº 03.159.962/0001-86, estabelecida à Rua Vitória, nº 318, Vila Esperança, na cidade de Maringá, neste ato legalmente representada pelo Sr. **SERGIO PAULO ABUJANRA**, RG nº 318.855 SSP/PR, CPF nº 424.085.559-49, residente à Rua Men de Sá, nº 807, na cidade de Maringá - PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 75/2009, devidamente homologado pelo Município em 21/08/2009.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
2	100	Unid.	Bolas Futebol de Campo tipo Penalty	49,99	4.999,00
3	50	Unid.	Bolas Infantil tipo Miblon	29,80	1.540,00
4	14	Unid.	Uniformes Futebol de Campo (20 camisas de linho, 20 shorts de linho, 02 calças de ginásio, 02 shorts de ginásio, 12 pares de meias)	657,25	9.201,50
5	6	Pares	Luzas	36,00	216,00
6	200	Unid.	Coléres para tratamento (grande)	4,97	994,00
7	200	Unid.	Coléres para tratamento (médio)	4,97	994,00
8	200	Unid.	Coléres para tratamento (pequeno)	4,97	994,00
9	3	Unid.	Bola de massagem	59,50	178,50
10	10	Unid.	Bolas Oficiais tipo Penalty T-6	197,47	1.974,70
11	4	Jogo	Uniformes de basquete (12 camisas de linho, 12 calções de linho)	513,82	2.055,28
20	50	Caixa	Camiseta e calção adulto	18,25	912,50
21	50	Caixa	Camiseta e calção - Média	18,25	912,50
22	50	Caixa	Camiseta e calção - Pequeno	18,25	912,50
23	50	Caixa	Agasalho (jaqueta e blusa) - GG	56,90	2.845,00
24	50	Caixa	Agasalho (jaqueta e blusa) - G	56,90	2.845,00
25	50	Caixa	Agasalho (jaqueta e blusa) - M	56,90	2.845,00
26	50	Caixa	Agasalho (jaqueta e blusa) - P	56,90	2.845,00

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R\$ 30.909,88 (trinta mil novecentos e nove reais e oitenta e oito centavos) a ser pago em até 30 dias posterior ao recebimento da fatura após o recebimento dos produtos, conforme emissão de autorização de fornecimento.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega do produto será de até 5 dias após a emissão da A.F., e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes, podendo ser prorrogado na forma da lei.

### CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR

## DECRETO Nº 5.629/2.009

O Prefeito do Município de Rolândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

### DECRETA:

Artigo 1º - Fica revogado o Decreto nº 5626/2009, por erro de digitação, datado de 28 de agosto de 2009 e publicado em órgão oficial, Diário Oficial, em 31/08/2009.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 01 de setembro de 2009-msf.

**JOHNNY LEHMANN**  
Prefeito Municipal  
**LEILA MARIA TORRES**  
Secretária Municipal da Administração  
**ADAUTO KAMIMURA**  
Secretário Municipal de Fazenda

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2009 Ref. Pregão Presencial nº 75/2009

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, resolve registrar os preços da empresa, **PAPELARIA PRESTES LTDA**, cadastrada no CNPJ Nº 05.105.694/0001-45, estabelecida à Rua Guaporé, nº 348, centro, na cidade de Londrina, neste ato legalmente representada pelo Sr. **PAULO SERGIO PRESTES**, RG nº 5.436.374-5 SSP/PR, CPF nº 784.429.749-20, residente à Rua Erenilda Maria de Jesus, nº 450, na cidade de Londrina - PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 75/2009, devidamente homologado pelo Município em 21/08/2009.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
1	20	Unid.	Bolas tipo Penalty 6.0 Pro	151,00	3.020,00
10	50	Unid.	Bolas Futsal Max 500 (sem costura)	71,10	3.555,00
11	50	Unid.	Bolas Futsal Max 200 (sem costura)	64,00	3.200,00
12	10	Unid.	Bolas Futsal Max 100 (sem costura)	58,00	580,00
13	4	Jogo	Uniformes Futebol masculino e feminino (12 camisas de linho, 12 calções de linho, 02 camisas de ginásio, 02 calções de ginásio, 12 pares de meias de linho, 02 pares de meias ginásio)	446,50	1.786,20
14	4	Pares	Luzas	61,20	244,80

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R\$11.129,00 (onze mil cento e vinte e nove reais) a ser pago em até 30 dias posterior ao recebimento da fatura após o recebimento dos produtos, conforme emissão de autorização de fornecimento.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega do produto será de até 5 dias após a emissão da A.F., e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes, podendo ser prorrogado na forma da lei.

### CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR

## Portaria Nº 1764/2009

O Prefeito do Município de Rolândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Designar:

Os servidores **Marcelo da Silva Ferreira**, **Luciano Antonio de Oliveira** e **Sibele Viana de Almeida Senda** para compor a Comissão Especial para verificação de documentos para registros cadastrais, sua alteração, cancelamento ou renovação para habilitação de pessoas físicas ou jurídicas interessadas em proceder suas inscrições no Registro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Rolândia, para fornecimento de bens, obras e serviços objetivando a participação em licitações, para o período de 01 de setembro de 2009 a 31 de dezembro de 2009.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 31 de agosto de 2009.

**JOHNNY LEHMANN**  
Prefeito Municipal  
**LEILA MARIA TORRES**  
Secretário Municipal de Administração

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2009**  
**Ref. Pregão Presencial nº 076/2009**

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **João ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, resolve registrar os preços da empresa, **G. LOPES E CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 06.960.813/0001-00 estabelecida à Avenida Atlanta, nº 695, Jardim Santiago, na cidade de Rolândia, PR, neste ato legalmente representada pelo Sr. **GUSTAVO LOPES**, brasileiro, solteiro, empresário, RG nº 8.107.104-7 SSP/PR, C.P.F. nº 044.163.049-94, residente à Rua Willie Davids, nº 1.026, na cidade de Rolândia, PR., mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 076/2009, devidamente homologado pelo Município em 24/08/2009.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
3	187	CX	Alcool 92% cápsula com 12 litros	27,00	5.061,00
5	160	CX	Agulhinhas com cabos coloridas c/ 30 unidades	1,80	288,00
11	154	CX	Agulha muito tamanho comum com 50 unidades	30,35	4.673,90
15	188	UN	Agulha muito tamanho oficial 35x23x25mm em polipropileno	1,37	258,56
20	6.759	UN	Caderno brochura 48 folhas pequeno	0,40	2.703,60
27	3.855	UN	Cd integrador (pc) com capa	1,74	6.707,70
60	84	CX	Cilindros para impressora com 100 unid.	1,35	113,40
64	518	CX	Cinta alta relevo caixa com 5 de cada cor	5,50	2.849,50
70	827	UN	Cinta instantânea	1,20	992,40
77	798	PCT	Enxerto tipo cv (alabastro) 180 grs.	0,90	718,20
78	495	CX	Enxerto branco 28 x 34 com 500	36,50	18.067,50
110	1.089	CX	Grupo com 500 unid. (2x1)	1,50	1.633,50
112	406	PCT	Palito de charutão pequeno 38 com 180 unid.	1,10	446,60
152	1.585	RLS	Papel Faxinal 1 x 1	1,78	2.821,30
170	428	CX	Pilosejoje latente 100 unidades	0,72	308,16
171	2.689	UN	Pilha pequena 1,5 volt alcalina	0,89	2.392,21
172	3.789	UN	Pilha média 1,5 volt alcalina	1,60	6.062,40
175	3.784	PCT	Pilha pilota AAA 1,5 volt 2 unidades	2,00	7.568,00
176	83	UN	Régua de madeira 1mt	2,59	214,57
176	48	UN	Tecido de tecido grande	26,00	1.248,00
302	574	UN	Tinta p/ almofada de corante de borracha 42 ml	1,90	1.090,60

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO**

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R\$59.956,22 (cinquenta e nove mil, novecentos e cinquenta e seis reais e vinte e dois centavos ) a ser pago em até 30 dias posterior ao recebimento da fatura após o recebimento dos produtos, conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município, mediante depósito em conta-corrente.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO e DA VIGÊNCIA**

O prazo de entrega do produto será de até 02 dias após a emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes, podendo ser prorrogado na forma da lei.

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2009**  
**Ref. Pregão Presencial nº 076/2009**

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **João ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, resolve registrar os preços da empresa, **MAX-PAPER COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 01.860.264/0001-88 estabelecida à Av. Doutor Afonso Vergueiro, nº 479, sala 03, Centro, na cidade de Sorocaba, SP, neste ato legalmente representada pelo Sr. **ROBERTO RODINE DE ALMEIDA**, brasileiro, solteiro, auxiliar administrativo, RG nº 41.383.391-4 SSP/SP, C.P.F. nº 359.642.268-09, residente à Rua Santo Mescolote, nº 94, na cidade de Presidente Prudente, SP., mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 076/2009, devidamente homologado pelo Município em 24/08/2009.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
4	305	UN	Almofada para corante tam. grande (retang.)	1,35	411,75
44	1.363	TB	Cola glaze 20 ml	0,74	1.008,62
82	4.627	UN	Envelope comercial (pequeno)	0,02	92,54
90	2	CX	Etiqueta laser 2,9x3,5cm caixa com 100 folhas	15,55	31,10
114	31	UN	Estampador para 100 folhas	49,00	1.519,00
118	59	UN	Índice para fichário 4 x 8	2,00	118,00
119	54	UN	Índice para fichário 5 x 8	3,40	183,60
134	2.920	FL	Papel branco	0,03	87,78
140	350	SC	Papel tipo contact com 25 m	16,00	5.600,00
147	5.447	UN	Papel comum	0,35	1.906,45
147	54	CX	Papel fotográfico com 100 folhas 22 x 34	20,00	1.080,00
148	85	SC	Papel kraft larg.60 cm, com 12 kg	26,82	2.284,35
148	795	UN	Pasta plastificada capa dura com 100 páginas	7,00	5.565,00
148	649	UN	Pasta plástica com elástico transparente 30 cm	0,85	551,65
174	188	UN	Papel tamanho nº 8	0,67	126,56
175	151	UN	Papel tamanho nº 8	0,74	111,74
176	385	UN	Papel tamanho nº 10	0,76	293,40
177	169	UN	Papel tamanho nº 12	0,96	162,24
178	405	UN	Papel tamanho nº 14	1,05	425,25
178	175	UN	Papel tamanho nº 18	1,24	216,00
180	102	UN	Papel tamanho nº 18	2,50	255,00
180	10.811	UN	Plástico para pasta tam. A4 com 4 furos, espessura	0,04	432,44
284	499	UN	Tinta para impressão	1,30	648,70

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO**

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R\$17.469,55 (dezesete mil quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos ) a ser pago em até 30 dias posterior ao recebimento da fatura após o recebimento dos produtos, conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município, mediante depósito em conta-corrente.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO e DA VIGÊNCIA**

O prazo de entrega do produto será de até 02 dias após a emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes, podendo ser prorrogado na forma da lei.

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2009**  
**Ref. Pregão Presencial nº 076/2009**

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **João ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, resolve registrar os preços da empresa, **INK-BLUE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA**, cadastrada no C.N.P.J. nº 07.124.725/0001-30, estabelecida à Rua Cesar de Oliveira Bertin, nº 265, Jd. San Fernando, na cidade de Londrina - PR., neste ato legalmente representada pela Sra. **NEIDE DE CAMPOS GAVA**, brasileira, comerciante, casada, RG nº 1.067.179-5 - SSP-PR, C.P.F. nº 205.681.269-04, residente à Rua Cesar de Oliveira Bertin, nº 265, Jd. San Fernando, na cidade de Londrina - PR., mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 076/2009, devidamente homologado pelo Município em 24/08/2009.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	260	UN	Agulha tricômetro	6,50	1.690,00
18	306	KG	Algodão branco	1,25	382,50
12	212	CX	Agulha muito tamanho gigante com 50 unidades	42,00	8.904,00
18	216	UN	Caderneta de 50 folhas	0,25	54,00
24	1.210	UN	Caderneta grande capa dura espiral 200 folhas	3,80	4.600,00
26	561	UN	Caderneta universitária 10 matérias capa dura com 200 folhas	3,80	2.131,80
27	30	UN	Caderneta universitária capa dura com 90 folhas	2,20	66,00
38	389	CX	Cinta visor para pasta suspensa	1,50	583,50
32	261	UN	Cinta corante 8 ml	1,20	313,20
49	600	UN	Cartão de anotação tam. 12,5 x 8,5	1,50	900,00
58	12	PCT	Cartão ponto mesal, com 100 unidades, em papel off set, gramatura 170/m², formato branco e 180mm	3,70	44,40
50	1.827	RLS	Cartolina americana	0,35	639,45
54	3.408	UN	Capa para cd plástica transparente	0,19	647,52
55	1.577	UN	Capa para cd plástica transparente dura	0,45	709,65
56	1.896	UN	Capa para DVD preto	0,50	948,00
58	99	CX	Cilindros colorido com 100 unid.	1,75	172,25
60	329	CX	Cilindros tamanho 2/0 com 500 grs	4,00	1.316,00
62	307	CX	Cilindros tamanho 3/0 com 500 grs	4,00	1.228,00
63	401	CX	Cilindros tamanho 4/0 A/0 B/0 com 500 grs	4,00	1.604,00
65	1.538	TB	Cola bastão 22 grs	1,05	1.614,90
79	814	CX	Disquete com 30 unid.	4,00	3.256,00
79	1.580	UN	Envelope colorido tam. Corante	0,20	316,00
88	59.780	UN	Envelope branco tamanho 24 x 34	0,06	3.586,80
80	75	FL	Etiqueta white-alabastro, com 30 unid.	3,35	251,25
48	35	CX	Etiquetas para caderno - tamanho 70 mm x 51,0	2,00	70,00
50	1.240	SC	Fita adesiva transparente larg. 12 mm x 48 cm grande	0,34	421,60
56	21.224	UN	Fita crepe 18mm/50cm	1,30	27.591,20
105	300	UN	Funilador grande para 20 folhas de uma vez	6,50	1.950,00
111	40	CX	Grupo 25/15, com 5000	10,00	400,00
117	127	SC	Grupos, com 20 x 3	2,00	254,00
131	35	CX	Nota fiscal de produtor caixa com 600 unidades	26,00	910,00
133	1.442	PCT	Palito sorvete com 100 unid.	0,68	980,56
135	322	SC	Papel branco su. palha tam. a4 caixa de cor. 180 gr	5,50	1.771,00
141	665	MT	Papel tipo contact decorado	36,00	23.940,00
151	1.510	UN	Papel presente grande	0,50	755,00
157	450	PCT	Papel sulfite oficial 2 - 216 x 330 mm 50 folhas	10,00	4.500,00
159	9.577	RLS	Papel sulfite colorido tam. a4	2,30	22.031,10
164	265	UN	Pasta poligrafica a2 com alça	7,40	1.961,00
187	1.448	UN	Tecido escolar simples	0,54	780,54
199	188	CX	Transparência p/ impressora (ata de tinta, c/ tra)	20,00	3.760,00

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO**

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R\$145.108,64 (cento e quarenta e cinco mil, cento e oito reais e sessenta e quatro centavos ) a ser pago em até 30 dias posterior ao recebimento da fatura após o recebimento dos produtos, conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município, mediante depósito em conta-corrente.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO e DA VIGÊNCIA**

O prazo de entrega do produto será de até 02 dias após a emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes, podendo ser prorrogado na forma da lei.

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR

**www.rolandia.pr.gov.br**



**EXPEDIENTE**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA

Av. Presidente Bernardes, 809 - centro - CEP:  
 86600-000 ROLÂNDIA - PR  
 Telefone geral:(43) 3255-8600  
 - Fax geral: (43) 3255-8624  
 E-mail Secretaria Geral:  
 pmrolandia@onda.com.br



**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2009**  
**Ref. Pregão Presencial nº 077/2009**

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, resolve registrar o preço da empresa **PEDREIRA ICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Águia do Tupi, Zona Rural, na cidade de Ibiporã - PR cadastrada no C.N.P.J. 75.218.453/0001-98, representada pelo Sr. **REINALDO GOMES RIBEIRETE**, brasileiro, casado, administrador, residente na Rua Ademar Pereira de Barros, nº 1200, Apto. 701, na cidade de Londrina - PR, portador do RG nº 2.092.797-6 SSP-PR e do CPF nº 522.418.239-53, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 077/2009, devidamente homologado pelo Município em 25/08/2009.

Item	Quant. Estimada	Unid.	Descrição do produto	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
1	4.000	m²	Pedra Pedra	30,50	122.000,00
2	1.000	m²	Pedra Granizada	30,50	30.500,00
3	500	m²	Pedra 1/2	32,00	16.000,00

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO**

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R\$162.100,00 (cento e sessenta e dois mil e cem reais) a ser pago em até 30 dias posterior ao recebimento da fatura após o recebimento dos produtos, conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município, mediante depósito em conta corrente.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO e DA VIGÊNCIA**

O prazo de entrega do produto será de até 02 (dois) dias após a emissão da A.F., e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes, podendo ser prorrogado na forma da lei.

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR

**DECRETO Nº 5634/2009**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a prevista na Lei Complementar 09, de 09 Dezembro de 1996, artigo 357, inciso I, parágrafo 1º de 09/12/1996, e a Lei Municipal Nº 3.259/2007.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedida a remissão parcial equivalente a 75% do IPTU dos exercícios de, **2002, 2006 e 2007** relativo ao imóvel localizado na Rua Dracenas, nº 795, quadra 0002, lote 0009 res. Nogueira, cadastrado sob nº 1.01.098.0095.001-0 do contribuinte **JAIR SANTIM BUZATTO**, conforme processo administrativo nº 189/2009.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos **02 de setembro de 2009-msf.**

**JOHNNY LEHMANN**  
 Prefeito Municipal  
**LEILA MARIA TORRES**  
 Secretária Municipal da Administração  
**ADAUTO KAMIMURA**  
 Secretário Municipal de Fazenda

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2009**  
**Ref. Pregão Presencial nº 080/2009**

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP-PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, resolve registrar os preços da empresa, **BATISTA E FAVERO LTDA**, CNPJ sob nº 11.041.520/0001-69, estabelecida à Rua Ciro Bolívar de Araujo Moreira, nº 9, Centro, na cidade de Rolândia - PR, neste ato legalmente representada pelo Sr. **ALBERTO FAVERO**, brasileiro, casado, comerciante, RG nº 6.219.958-0 - SSP-PR, CPF nº 024.021.839-69, residente à Rua Alfredo Moreira Filho, nº 991, na cidade de Rolândia - PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 080/2009, devidamente homologado pelo Município em 28/08/2009.

Item	Unid.	Quant.	Especificação	R\$ Unit.	R\$ Total
40	GL	1000	Desidratado 5 litros composição abacaxi-pêssego até a 70%-1,20% de sal, estabilizante espessante, corante de pH, solvente: óleo de palma perfumado, corante e água	3,65	3.650,00

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO**

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R\$3.832,50 (três mil oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos) a ser pago em até 30 dias posterior ao recebimento da fatura após o recebimento dos produtos, conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município, mediante depósito em conta-corrente.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO e DA VIGÊNCIA**

O prazo de entrega do produto será de até 05 dias após a emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes, podendo ser prorrogado na forma da lei.

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR

**DECRETO Nº 5.635/2009**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a prevista na Lei Complementar 09, de 09 Dezembro de 1996, artigo 357, inciso I, parágrafo 1º de 09/12/1996, e a Lei Municipal Nº 3.259/2007.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedida a remissão equivalente a 100% do IPTU do exercício de, **2009** relativo ao imóvel localizado na Rua Silveira Barbosa, nº 102, quadra 0002, lote 0011 Jrd Vila Formosa cadastrado sob nº 1.02.228.0156.001-0 do contribuinte **SEBASTIANA ALVES DE A. FARINHA**, conforme processo administrativo nº 10.705/2009.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos **02 de setembro de 2009-msf.**

**JOHNNY LEHMANN**  
 Prefeito Municipal  
**LEILA MARIA TORRES**  
 Secretária Municipal da Administração  
**ADAUTO KAMIMURA**  
 Secretário Municipal de Fazenda

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2009**  
**Ref. Pregão Presencial nº 080/2009**

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, resolve registrar os preços da empresa, **GDC DA SILVA COSTA - ARAPONGAS**, CNPJ sob nº 09.721.729/0001-21, estabelecida à Rua Francelho, nº 72, Vila Nova, na cidade de Arapongas - PR, neste ato legalmente representada pelo Sr. **GUILHERME CESTARI DA SILVA COSTA**, brasileiro, solteiro, empresário, RG nº 9.924.919-6 SSP-PR, C.P.F. nº 056.022.859-70, residente à Rua Francelho, nº 72, Vila Nova, na cidade de Arapongas - PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 080/2009, devidamente homologado pelo Município em 28/08/2009.

Item	Unid.	Quant.	Especificação	R\$ Unit.	R\$ Total
85	CA	120	Linha procedimento final em cam 100 unidades descartável	16,90	2.028,00

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO**

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R\$2.028,00 (dois mil e vinte e oito reais) a ser pago em até 30 dias posterior ao recebimento da fatura após o recebimento dos produtos, conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município, mediante depósito em conta-corrente.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO e DA VIGÊNCIA**

O prazo de entrega do produto será de até 05 dias após a emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes, podendo ser prorrogado na forma da lei.

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR

**DECRETO Nº 5.636/2009**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a prevista na Lei Complementar 09, de 09 Dezembro de 1996, artigo 357, inciso I, parágrafo 1º de 09/12/1996, e a Lei Municipal Nº 3.259/2007.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedida a remissão equivalente a 100% do IPTU do exercício de, **2009** relativo ao imóvel localizado na Rua Dr. Rubens Oliveira Neves, nº 94, quadra 0015, lote 0025 Conjunto Residencial Parigot de Souza, cadastrado sob nº 1.01.114.0384.001-0 do contribuinte **AURIPEDES CRISTINO ALVES**, conforme processo administrativo nº 1336/2009.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos **02 de setembro de 2009-msf.**

**JOHNNY LEHMANN**  
 Prefeito Municipal  
**LEILA MARIA TORRES**  
 Secretária Municipal da Administração  
**ADAUTO KAMIMURA**  
 Secretário Municipal de Fazenda

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2009**  
**Ref. Pregão Presencial nº 080/2009**

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, resolve registrar os preços da empresa, **JCS SOARES & CIA LTDA ME**, de CNPJ sob nº 85.491.405/0001-22, estabelecida à Rua Cornélio Procópio, nº 45, Jd. Rosângelo, na cidade de Rolândia - PR, neste ato legalmente representada pelo Sr. **JOÃO CARLOS DA SILVA SOARES**, brasileiro, solteiro, empresário, RG nº 15.911.918 SSP/PR, CPF nº 730.827.679-15, residente à Rua Edgar Martins Rocha, nº 526, Jd. Cidade Verde, na cidade de Rolândia - PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 080/2009, devidamente homologado pelo Município em 28/08/2009.

Item	Unid.	Quant.	Especificação	R\$ Unit.	R\$ Total
21	LAT	200	Cera amarela em pasta 37% composição parafina, manna hidrogenada, parafina, corante e solvente	3,87	812,70
22	LAT	180	Cera incolor pasta, lata 37% composição parafina, manna hidrogenada, parafina, corante e solvente	3,87	738,30
36	LAT	175	Cera vermelha pasta lata 37% composição parafina manna hidrogenada parafina, corante e solvente	3,87	677,25
120	UN	27925	Saco p/ lixo preto 130 litros (super resistente)	6,13	3.912,25
122	UN	27780	Saco p/ lixo 50 litros (super resistente)	6,07	1.694,58
132	UN	1330	Vassoura capim	4,69	6.237,70

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO**

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R\$13.929,70 (treze mil novecentos e vinte e nove e setenta centavos) a ser pago em até 30 dias posterior ao recebimento da fatura após o recebimento dos produtos, conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município, mediante depósito em conta-corrente.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA**

O prazo de entrega do produto será de até 05 dias após a emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes, podendo ser prorrogado na forma da lei.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR

**DECRETO Nº 5.637/2009**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a prevista na Lei Complementar 09, de 09 Dezembro de 1996, artigo 357, inciso I, parágrafo 1º de 09/12/1996, e a Lei Municipal Nº 3.259/2007.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedida a remissão equivalente a 45% do IPTU do exercício de, **2009** relativo ao imóvel localizado na Rua Genésio Proni, nº 98 quadra 045C, lote 0001, LTS, Rua Amazonas, cadastrado sob nº 1.02.122.0050.001-0 do contribuinte **FATIMA APARECIDA CHIARELLI**, conforme processo administrativo nº 2224/2009.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos **02 de setembro de 2009**-msf.

**JOHNNY LEHMANN**  
 Prefeito Municipal  
**LEILA MARIA TORRES**  
 Secretária Municipal da Administração  
**ADAUTO KAMIMURA**  
 Secretário Municipal de Fazenda

**www.rolandia.pr.gov.br**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2009**  
**Ref. Pregão Presencial nº 080/2009**

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, resolve registrar os preços da empresa, **MULTIPROD COMERCIAL LTDA**, de CNPJ sob nº 10.354.503/0001-19, estabelecida à Rua Cambará, nº 761, sala 201, 2º andar, centro, na cidade de Londrina - PR, neste ato legalmente representada pelo Sr. **ALEJANDRO GONÇALVES DE CAMPOS**, residente à Rua Pedro Willy, nº 648, na cidade de Iporã - PR, portador do RG nº 7.710.502-6 SSP/PR e do CPF nº 026.457.579-28, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 080/2009, devidamente homologado pelo Município em 28/08/2009.

Item	Unid.	Quant.	Especificação	R\$ Unit.	R\$ Total
17	UN	180	Bilha aluminada, 50ml - neutro composição temo alvos não tóxicos, abrasivo, sequestrante, conservante, corante, essência e água	3,18	212,40
27	UN	195	Costa de lixo vazada	3,33	358,35
31	PCT	21980	COPO DESCARTAVEL 180 ML, produto conforme norma ABNT nº NBR 34865, pacote com 180 unid.	3,45	31.758,00
48	UN	170	BISCOVA DE LAVAR YASO SANITARIO com cabo e suporte	3,95	331,50
80	FL	180	Limpa vidro 50litros	3,18	198,00
82	PAR	580	Luva de látex de boracha, amarela TAM P revestida internamente com fibras de algodão	3,29	748,20
83	PAR	620	Luvas de látex de boracha, amarela TAM G revestida internamente com fibras de algodão	3,29	790,80
84	PAR	660	Luvas de látex de boracha, amarela TAM M revestida internamente com fibras de algodão	3,29	851,40
87	UN	107	Pa para lixo, 21x21, cabo longo, material plástico e metal	3,98	395,86
91	UN	1080	Pano de pano estampado 43x67 cm, 100% algodão	3,43	1.544,40
92	PCT	6180	PAPEL TOALHA BRANCO, COM 180 FOLHAS	3,06	18.718,80
97	PCT	250	Prato descartável com 11 unidades para churrasco	6,76	1.144,00
114	UN	750	Saco alvejado 65 x 44 cm pré-arrastado	3,58	969,00
115	UN	2270	Saco de limpeza para chão, tamanho 60x82 cm	3,58	2.451,00
121	UN	22680	Saco p/ lixo 50 litros (super resistente)	6,05	1.370,00

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO**

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R\$ 60.377,35 (sessenta mil trezentos e setenta e sete reais e trinta e cinco centavos) a ser pago em até 30 dias posterior ao recebimento da fatura após o recebimento dos produtos, conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município, mediante depósito em conta-corrente.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA**

O prazo de entrega do produto será de até 05 dias após a emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes, podendo ser prorrogado na forma da lei.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2009**  
**Ref. Pregão Presencial nº 080/2009**

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, resolve registrar os preços da empresa, **NELTON ALIMENTOS LTDA - ME**, CNPJ sob nº 72.272.149/0001-30, estabelecida à Rua Izaura Gambá Vitorino, nº 583, Pq. Cerealista, na cidade de Maringá - PR, neste ato legalmente representada pelo Sr. **NELSON GONÇALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, RG nº 1.553.766-3 SSP-PR, C.P.F. nº 190.177.409/06, residente à Joaquim Nabuco, nº 89, centro, na cidade de Maringá - PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 080/2009, devidamente homologado pelo Município em 28/08/2009.

Item	Unid.	Quant.	Especificação	R\$ Unit.	R\$ Total
4	FR	2600	Alcool em gel composição álcool etílico hidratado-47 (46%) etilg	2,37	5.712,00
8	LT	280	Amaciante embal. 2 litros composição surfactante catiônico enalcalante, conservante, perfume, corante e água com perfume ativo, composto quaternário de Amônio	1,89	498,80
11	UN	380	Balão plástico 10 litros	1,29	310,80
12	UN	560	BALÃO PLÁSTICO 20 LITROS	3,33	1.134,00
30	FR	220	Carandim instantâneo 220ml composição esta emulsificante, álcool cetilo, estearílico, composição de óleos minerais e álcool de lavanda acetilado e acetato de etila, propilparabeno metil parabeno clorato de cálcio, tartrazina amarela, benzotriazolona e parabenos	4,58	902,80
36	CK	400	Colmeia caixa com 72 unidades composição base de polipropileno e algodão hidratado	0,79	319,80
41	CL	3940	Desodorante gelado 2 litros composição: tensoativo catiônico 1,25%, emulsificante amoniacado de espuma, corante, essência e vegetal, princípio ativo: cloreto de alúmina D.F. amônio 1,25%	1,89	6.496,80
44	FR	12804	Desodorante spray - 300ml composição tensoativo amoniacado, emulsificante, sequestrante, derivado de betulinolinas, esposante, corante, perfume capsa, COMPLEMENTO ATIVO linear alquil benzeno, sulfato de sódio. Contém tensoativo biodegradável	0,60	7.798,40
45	CL	1580	Desodorante spray gelado 1 litro. Composição tensoativo amoniacado, emulsificante, sequestrante, conservante, corante, perfume e vegetal, princípio ativo linear alquil benzeno sulfato de sódio, corante tensoativo biodegradável	3,28	4.980,00
52	UN	140	BISCOVA DE LAVAR BOLSA PLÁSTICA	0,87	111,80
56	UN	660	Esponja infantil para banho	0,74	498,00
64	PCT	560	Prato descartável adulto M com barreira composição fibras de celulose e polipropileno, adesivo termoplastico, fita elástica, furação - fita gel (poliacrilato de sódio) per com 9 unidades	7,89	4.420,80
65	PCT	520	Prato descartável adulto M com barreira composição fibras de celulose e polipropileno, adesivo termoplastico, fita elástica, furação - fita gel (poliacrilato de sódio) per com 9 unidades	7,75	4.030,00
69	PCT	472	Prato descartável infantil F com barreira 10 cm x 9 cm composição fibras de celulose e polipropileno, fita de polipropileno, adesivo termoplastico, fita elástica, furação - fita gel (poliacrilato de sódio)	1,82	966,24
90	FR	1500	PAPEL HIGIENICO branco, costado e picotado, 30x x 18 cm todo com 84 rufos	15,00	22.500,00
108	UN	900	Escalante de espuma, 30 cm	1,98	1.980,00
109	UN	40	Shampoo de 250 ml	2,49	199,20
120	FR	280	Shampoo infantil 220 ml composição lauril éter sulfato de amônio e lauril éter sulfato de sódio, derivado de ácidos graxos de coco, PEG-08, diacetato, cloreto de sódio, 3-bromo-1,2,3-bis(2-dimetilamino) etano, cloreto de sódio, corante amarelo, benzotriazolona e água aromatizada	3,58	969,80

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO**

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R\$64.605,34 (sessenta e quatro mil seiscentos e cinco reais e trinta e quatro centavos) a ser pago em até 30 dias posterior ao recebimento da fatura após o recebimento dos produtos, conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município, mediante depósito em conta-corrente.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA**

O prazo de entrega do produto será de até 05 dias após a emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes, podendo ser prorrogado na forma da lei.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR

**www.rolandia.pr.gov.br**

**www.rolandia.pr.gov.br**



**DECRETO Nº 5.645/2009**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a prevista na Lei Complementar 09, de 09 Dezembro de 1996, artigo 357, inciso I, parágrafo 1º de 09/12/1996, e a Lei Municipal Nº 3.259/2007.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica concedida a remissão parcial equivalente a 50% do IPTU dos exercícios de, **2009** relativo ao imóvel localizado na Rua Pedro P. Barrionueva, nº 130 quadra nº 003, lote nº 011, Parque Residencial Asteca III, cadastrado sob nº 1.02.452.0069.001-0 do contribuinte **OSWALDO RICHTER**, conforme processo administrativo nº 2227/2009.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos **02 de setembro de 2009-msf.**

**JOHNNY LEHMANN**  
Prefeito Municipal  
**LEILA MARIA TORRES**  
Secretária Municipal da Administração  
**ADAUTO KAMIMURA**  
Secretário Municipal de Fazenda

**DECRETO Nº 5.647/2009**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a prevista na Lei Complementar 09, de 09 Dezembro de 1996, artigo 357, inciso I, parágrafo 1º de 09/12/1996, e a Lei Municipal Nº 3.259/2007.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica concedida a remissão parcial equivalente a 75% do IPTU dos exercícios de, **2009** relativo ao imóvel localizado na Rua Rubi, nº 90, quadra 004, lote 0016 Vila Oliveira, cadastrado sob nº 1.02.184.0345.001-0 do contribuinte **PEDRO QUACHIO**, conforme processo administrativo nº 2341/2009.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos **02 de setembro de 2009-msf.**

**JOHNNY LEHMANN**  
Prefeito Municipal  
**LEILA MARIA TORRES**  
Secretária Municipal da Administração  
**ADAUTO KAMIMURA**  
Secretário Municipal de Fazenda

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2009**

Ref: Pregão Presencial Nº 059/2009

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ. Sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Senhor **João ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **LOTUS INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA** cadastrado no CNPJ sob nº 02.799.882/0001-22, estabelecida na Rua Senador Accioly Filho, nº 2325, na cidade de Curitiba - PR, neste ato legalmente representada pelo Senhor **LAUDINEI ANTONIO CAMPOS**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 4.086.585-3 SSP/PR, e do CPF sob nº 857.114.549-00, residente à Rua Dep. Wilson Ribas, nº 40, Jardim Bancários, na cidade de Londrina - PR, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente CONTRATO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

- DO OBJETO

O presente instrumento tem como por objeto a aquisição de materiais de saúde, conforme documentação levada a efeito pelo Edital de Pregão Presencial nº 059/2009, devidamente homologado pelo CONTRATANTE em 31/08/2009.

ITEM	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT. R\$
2	1	Processadora de filmes de Raio X, Largura do enrolado de filme: 100 x 200 mm, Capacidade de produção: 220 filmes/hora (formato 35x430 mm), Tempo de processo seco a seco: Ajustável de 90 a 300 segundos), Capacidade dos tanques: Revelador - até 12 litros, Fixador - até 12 litros, Água - até 10 litros, Temperatura: Revelador - ajustável de 20°C a 40°C, Fixador - ajustável de 20°C a 40°C, Secador - ajustável de 20°C a 70°C, Tensão de alimentação: 220 V/50/60 Hz + aterramento, Dimensões: Filme - 1110 mm (sem carilote), 480 mm (sem carilote), Largura - 710 mm, Comprimento: 890 mm (sem o estojo + bandeja), Peso: 14 kg (sem bandeja), Instalação: montagem + treinamento técnico.	16.500,00

- DO VALOR CONTRATUAL E DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao CONTRATADO o valor total de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais), a ser pago em até em até 30 dias corridos, posterior ao recebimento da fatura contados a partir da entrega do objeto da licitação, por intermédio da tesouraria do Município de Rolândia, através de depósito em conta corrente.

- DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

O prazo da entrega do produto será de até 15 (quinze) dias após homologação a partir da homologação da licitação. O prazo de garantia dos produtos será de 14 (quatorze) meses, contados a partir da entrega do objeto da licitação. E a vigência do presente contrato será de 16 (dezesesseis) meses, a contar da data da assinatura do mesmo.

- FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - Pr. **DATA DE ASSINATURA:** aos 31 de agosto de 2009.

**DECRETO Nº 5.646/2009**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, por Lei e em especial a de nº 3319/08, artigo 8º e inciso III, artigo 9º e inciso VII.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 29.392,00 (vinte e nove mil e trezentos e noventa e dois reais) para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3319 de 23 de dezembro de 2008, conforme abaixo especificado:

Órgão.....08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Unidade.....04 MERENDA ESCOLAR  
0804.1230600112.038000 Merenda escolar do ensino fundamental  
3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  
FONTE 31123 Merenda escolar  
3104.....R\$ 29.392,00

**Art. 2º** - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior no valor de R\$ 29.392,00 (vinte e nove mil e trezentos e noventa e dois reais) utilizar-se-á os recursos provenientes de excesso de arrecadação na fonte de recurso: 31123.

**ART 3º**- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 02 de Setembro de 2009.

**JOHNNY LEHMANN**  
Prefeito Municipal  
**LEILA MARIA TORRES**  
Secretaria Municipal da Administração  
**ADAUTO KAMIMURA**  
Secretário Municipal de Fazenda

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/2009**

Ref: Pregão Presencial Nº 072/2009

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J.. sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. **João ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **INCOVIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA E DE SEGURANÇA LTDA** cadastrado no C.N.P.J. sob nº 08.321.096/0001-00, estabelecida na Rua Estados Unidos, nº 1.083, Jardim Internorte, na cidade de Maringá - PR, neste ato legalmente representada pelo Sr. **CLAUDIONEI APARECIDO VITORINO DA SILVA**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 4.276.383-7 SSP-PR, e do CPF/MF sob nº 555.934.029-49, residente na Av: Mandacaru, 1.110 - Jd. Canadá, Maringá - P.R., doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

- DO OBJETO

O presente instrumento tem como por objeto a contratação de empresa especializada para execução de serviços de pintura mecânica de pavimentação asfáltica, com área total de 5.000 m² conforme indicado no da documentação levada a efeito pelo Edital de Pregão Presencial nº 072/2009, devidamente homologada pelo CONTRATANTE em 27/08/2009.

- Do Pagamento e do Valor Contratual

O pagamento dos serviços será efetuado em até 10 (dez) dias contados a partir da prestação dos serviços e apresentação da nota fiscal, com o valor total de R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais);

- Do Prazo de execução e da Vigência

O prazo de execução dos serviços será de 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura deste contrato pelas partes. E a vigência do presente contrato será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.

- Do Foro

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR. **DATA DE ASSINATURA:** aos 27 de agosto de 2009.

**NOTIFICAÇÃO**

NOTIFICAMOS OS PROPRIETARIOS DOS LOTES ABAIXO RELACIONADOS, PARA QUE PROVIDENCIEM A LIMPEZAS DE SEUS LOTES NO PRAZO DE 10 DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO, NÃO SENDO EFETUADO TAL SERVIÇO A PREFEITURA O FARÁ E SERÁ DEBITADO EM NOME DO CONTRIBUINTE O VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS EFETUADOS A RAZÃO DE R\$ 0,40 O METRO QUADRADO.

**JD. CAVIUNA**

JOSE LUIZ MACHADO QUADRA 04 LOTE 38  
JEFERSON LUIZ MATIAS.....QUADRA 05 LOTE 18

**JD DO CAFÉ II**

RICARDO ALVES NOGUEIRA QUADRA 09 LOTE 05  
AGENILDA VITOS DOMINGOS QUADRA 09 LOTE 07  
DOUGLAS ROBERTO FERREIRA QUADRA 09 LOTE 09

DESDE DE JÁ ANTECIPAMOS AOS DEMAIS PROPRIETÁRIOS DE TERRENOS VAZIOS DOS BAIRROS NÃO CITADOS NESTA LISTA, QUE EXECUTEM, POR GENTILEZA, A LIMPEZA DOS MESMOS.

**EVERTON MARCOS BALBINO**  
SETOR DE FISCALIZAÇÃO

**www.**  
**rolandia.pr.gov.br**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2009**  
**Ref: Pregão Presencial Nº 059/2009**

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ. Sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Senhor **João ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES MACROSUL LTDA** cadastrado no CNPJ sob nº 95.433.397/0001-11, estabelecida na Av. Julio Bartolomeu Taborda, nº 270, na cidade de Curitiba - PR, neste ato legalmente representada pelo Senhor **ALAIRTO JOSÉ PELOZZO**, brasileiro, casado, representante comercial, portador do RG nº 5.011.809-6 SSP/PR, e do CPF sob nº 747.575.399-91, residente à Rua José Zgoda, nº 340, Jardim Bancários, na cidade de Curitiba - PR, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

**- DO OBJETO**

O presente instrumento tem como por objeto a aquisição de materiais de saúde, conforme documentação levada a efeito pelo Edital de Pregão Presencial nº 059/2009, devidamente homologado pelo **CONTRATANTE** em 31/08/2009.

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R\$
4	1	<p><b>Eletroneflograma (Eletroneflograma Digital)</b> - Procedimento Nacional - em registro no Ministério da Saúde e Certificado de Conformidade NCC 426/07/INMETRO - e certificado de Boas Práticas de Fabricação ANVISA. Descrição Geral: Eletroneflograma digital, portátil, para observação e diagnóstico das condições neurológicas e exames de rotina de eletroneflografia, com equipamento portátil e histogramas em tempo real. Características Técnicas: Equipamento com 20 (vinte) canais visuais e configuração, isolados em 3000 volts, sendo 20 (vinte) canais para eletroneflografia, 10 (dez) canal para foto e áudio-estimulação, 02 (dois) canais de referência A1 e A2 e 01 (um) canal terra. Permite a expansão e atualização através de upgrade, apresenta 320 (quinhentos e dois) amostras por segundo por canal e frequência de amostragem, sincronizada com o computador por USB 2.0 (plug and play) e rede Ethernet (TCP/IP), filhas de baixa tensão e passo alto, configuráveis que permitem flexibilidade na programação de intervalo selecionado ou passar apenas as frequências de intervalo selecionado, eliminando todas as outras. Filtro notch de 60 Hz, conversor analógico-digital resolução de 12 bits, alimentação elétrica 127/220V - 60Hz 1000VA, software tubo C++ para Windows, caixa de controle de eletrodos fabricada em ABS de Alto Impacto, que garante peso reduzido. Alta isolamento elétrica e alta rigidez mecânica, monitor de estado de eletrodos acionado por software, chave de seleção de eletrodos individual para selecionar eletrodos específicos, registro de modo comum de 12000, lista estimulador digital com 11 opções de frequência e programação de flash, backup de disco rígido, floppy, HD, streamer, disco óptico, etc., gabinete de polímero de alta densidade, dimensões de 200mm x 300mm x 90mm, peso de 1,6kg. <b>Software para análise e interpretação de Resultados:</b> Plataforma Windows XP ou Vista, Multi-usuário, Injeção de dados cadastrais dos pacientes, emissão de relatórios, captação, geração, revisão, reprodução e edição de mensagens dos exames, geração contínua sem perda de informação, traçado de onda, imagens - em tempo real, recurso importante na diagnose de doenças, mapa de amplitude, mapa topográfico portátil, seleção de amplitude e latência, amplitude em referência em banda de freq, mapa representativo de amostras promídiada, permite inversa modificação p ans a análise de traçados de eletroneflografia, histogramas, representação gráfica por barras, por banda ou frequência, medição de potência e tensão (diferença de potencial), monitor de estado de eletrodos acionado por software, chave de seleção de elet - nodos individual para selecionar eletrodos específicos, permite personalizar legendas, amostragem/frequências de mapas, histogramas, paleta de cores e configuração de cabeçote, transmissão digital de Fourier para Eletroneflografia, permite a geração dos exames (traçados, dados de paciente, etc.) em HD, CD, DVD O software será instalado em conjunto de informática computador com o sistema de eletroneflografia entregue em CD e poderá ser atualizado pelo fabricante, mediante modificações no equipamento - no momento do sistema operacional Windows através da atualização de software e do hardware, e poderá realizar um up - grade e transmitir o METRAFAST em uma versão mais completa, como por exemplo a inclusão de 16 (dezesseis) canais analógicos METRAFAST, converter vídeo em película digital SMPTE/DAVICI equipamento de Eletroneflografia acompanha - Fotoneflografia e Autoneflografia microprocessado, Computar de dados e controle para funcionamento do equipamento. Conjunto com 25 (vinte e cinco) el - ctrodos-ouro; - Creme adesivo e condutor Dik - fix; - Manual técnico de instruções e operação do equipamento impresso em CD ROM; Não acompanha conjunto de informática e nem mesa para acomodação do equipamento e suas acessórios. - Tratamento operacional: em local, data e hora, previamente agendada e determinada pelo cliente.</p>	22.000,00

**- DO VALOR CONTRATUAL E DO PAGAMENTO**  
O **CONTRATANTE** se obriga a pagar ao **CONTRATADO** o valor total de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), a ser pago em até em até 30 dias corridos, posterior ao recebimento da fatura contados a partir da entrega do objeto da licitação, por intermédio da tesouraria do Município de Rolândia, através de depósito em conta corrente.  
**- DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA**  
O prazo da entrega do produto será de até 15 (quinze) dias após homologação a partir da homologação da licitação. O prazo de garantia dos produtos será de 12 (doze) meses, contados a partir da entrega do objeto da licitação. E a vigência do presente contrato será de 14 (quatorze) meses, a contar da data da assinatura do mesmo.  
**- FORO**  
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia-Pr.  
**DATA DE ASSINATURA:** aos 31 de agosto de 2009.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2009**  
**Ref: Pregão Presencial Nº 059/2009**

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ. Sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Senhor **João ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CROSS LTDA** cadastrado no CNPJ sob nº 08.400.920/0001-09, estabelecida na Avenida Presidente Vargas, nº 1667, na cidade de Rolândia - PR, neste ato legalmente representada pela Senhora **WILDIMARA BIAGI DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, comerciante, portadora do RG nº 5.528.707-4 SSP/PR, e do CPF sob nº 822.368.369-53, residente à Av. Luigi Amorese, nº 5674 Jd. Leonor, na cidade de Londrina - PR, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

**- DO OBJETO**

O presente instrumento tem como por objeto a aquisição de materiais de saúde, conforme documentação levada a efeito pelo Edital de Pregão Presencial nº 059/2009, devidamente homologado pelo **CONTRATANTE** em 31/08/2009.

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R\$
5	1	<p><b>Eletroneflograma Tipo E em aparelho (reintegrado) que capta e potencial elétrica grande pela atividade cardíaca e cerebral - em registro público (inscrição em função de tempo) - (Ferreira et al. 1986). A eletrocardiografia (ECG) é o mais importante método de diagnóstico das arritmias cardíacas. Características: Determina modo de operação manual e automática; Tensões/Amplitude; - Define número de derivações; - Possibilita a seleção de três níveis de sensibilidade; Possui filtro de ruído de rede AC (50/60); - Define alarmas vocais e sonoros, determina necessidade de apresentação de mensagens instantâneas; Possui proteção contra desfiliação (preensão ECG); - Possui sinal post-calibração; - Possui resposta de frequência de 0,5 a 100 Hz; possui controle de velocidade de impressão; - Define número de impressões de derivações simultâneas; - Possui impressor com registro que indique data, hora, frequência cardíaca, velocidade, amplitude, derivação, atuação de filtro notch e proteção contra desvio da desfiliação; - Possibilita impressão de tipos: cabeça técnica, relatório técnico e relatório. Arquivos base: em gel; - Carece para acomodação e transporte do equipamento; - Cabo de alimentação para rede elétrica (2P+L) segundo normas da ABNT; - Cabo de Aterramento - cabo de paciente (conector tipo garra ou pinos banana); - Indicar número de trac - Determinar tipo(s) e tamanho(s) de(s) eletrodos que devem acompanhar - procedimentos tipo: pla, de extremidade Tipo Clip (adulto); - Tipo braçadeiras (infantil); Papel para exames: fitas (Tremec); - Solução (Tremec); Fitas avulsas (M, Caris); - Define necessidade de interface para conexão ao computador; - Determina fonte de alimentação; Necessários especiais de Eletroneflografia: Instalação elétrica com aterramento em nível (instalação elétrica com aterramento confiado); Placa de 40V, Faltímetros: 1 a cada 20000 batimentos (Portaria GM 541/01); Instalação, montagem e treinamento por conta do fornecedor.</b></p>	3.980,00

**- DO VALOR CONTRATUAL E DO PAGAMENTO**  
O **CONTRATANTE** se obriga a pagar ao **CONTRATADO** o valor total de R\$ 3.980,00 (três mil, novecentos e oitenta reais), a ser pago em até em até 30 dias corridos, posterior ao recebimento da fatura contados a partir da entrega do objeto da licitação, por intermédio da tesouraria do Município de Rolândia, através de depósito em conta corrente.  
**- DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA**  
O prazo da entrega do produto será de até 15 (quinze) dias a partir da homologação da licitação. O prazo de garantia dos produtos será de 12 (doze) meses, contados a partir da entrega do objeto da licitação. E a vigência do presente contrato será de 14 (quatorze) meses, a contar da data da assinatura do mesmo.  
**- FORO**  
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia-Pr.  
**DATA DE ASSINATURA:** aos 31 de agosto de 2009.

**www.rolandia.pr.gov.br**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/2009**  
**Referente ao Pregão Presencial Nº 078/2009**

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - PR, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **João ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **TOLKMITT & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 81.179.640/0001-02, estabelecida na Av. Presidente Vargas, nº 1040, na cidade de Rolândia - PR, neste ato legalmente representada pelo Senhor **AROLDO TOLKMITT**, casado, comerciante, portador do RG nº 3.288.611-6 SSP/PR inscrito no CPF sob Nº 531.982.989-20, residente e domiciliado a Av. Interventor Manoel Ribas, nº 1207, AP. 32, centro, na cidade de Rolândia - PR, doravante designada como **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

**- Do Objeto do Contrato e Fundamento Legal**

O objeto do presente contrato é Contratação de empresa para prestação de serviços de conserto de trator e fornecimento de materiais específicos, que a **CONTRATADA** se declara em condições de executar em estrita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo **PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2009**, devidamente homologada pelo **CONTRATANTE**, em 02 de setembro de 2009.

**- Da Vigência**

O contrato vigorará por 60 (sessenta) dias a contar de sua assinatura pelas partes.

**- Do Prazo de Execução**

O serviço será executado no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato de empreitada pelas partes.

**- Do Valor**

Fica ajustado o preço de R\$ 9.855,80 (nove mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos) para a execução do serviço, que passa a ser o valor do contrato.

**- Do Foro**

Fica eleito o Foro da Comarca de Rolândia - Pr.  
**DATA DE ASSINATURA:** aos 02 de setembro de 2009.

**LEI Nº 3357/2009**

**Súmula:** "Autoriza o Executivo a aderir ao Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Cidadania - CISMEL, e dá outras providências".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1.º** - Fica o Executivo autorizado a aderir ao Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Cidadania - CISMEL, pessoa jurídica de direito público, em que integram os demais municípios da Região Metropolitana de Londrina, juntamente com o Município de Arapongas.

**Art. 2.º** - A adesão ao CISMEL pelo Município tem por finalidade a adoção de políticas públicas na área de Segurança Pública e Cidadania, conforme definido por meio do Protocolo de Intenções firmado entre todos os municípios interessados.

**Art. 3.º** - A participação do Município junto ao CISMEL, possibilita firmar convênios, contratos, termos de parceria, acordos, receber auxílios e subvenções de entidades e órgãos governamentais na área de segurança pública e cidadania.

**Art. 4.º** - As despesas inerentes à execução desta Lei terão dotação própria incluídas no orçamento municipal.

**Art. 5.º** - A presente Lei será regulamentada por Decreto, após a sua publicação.

**Art. 6.º** - Esta Lei entrará em vigor na data da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, EATDO DO PARANÁ**, aos 04 de Setembro de 2.009.

**JOHNNY LEHMANN**  
**Prefeito Municipal**  
**LEILA MARIA TORRES**  
**Secretária Municipal de Administração**



**LEI Nº 3.356/2009.**

**SÚMULA:** Altera Lei Municipal nº3193/2006 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica acrescido o art. 2º - A que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 2º - A:** Ficam as agências bancárias, públicas ou privadas, localizadas neste município, obrigadas a disponibilizar assentos com encosto para os usuários que aguardam o atendimento decorrente da prestação de serviços.

**§ 1º:** O número de assentos instalados deve sempre ser superior a 4 (quatro) vezes o número de caixas de atendimento.

**§ 2º:** A ordem de atendimento bancário deve ser controlada através de emissão de senhas eletrônicas, que deverão ser retiradas por cada usuário, indicando a data e o horário da impressão.

**Art. 2º.** Os incisos I e II do art. 4º da Lei 3193/2006 passa a vigorar com a seguinte redação:

I – Através do fornecimento de senha numérica especial indicando a data e o horário da impressão.

II – Oferta de no mínimo 10 (dez) assentos com encosto, independente dos assentos dos demais usuários, possuindo indicação de tratar-se de assento preferencial.

**Art. 3º.** Fica acrescido o parágrafo único ao art. 5º da Lei 3193/2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Parágrafo Único:** Os caixas para atendimentos aos usuários devem estar preferencialmente localizados no piso térreo da agência bancária, visando maior acessibilidade dos usuários.

**Art. 4º.** As agências bancárias tem prazo de 90 (noventa) dias a contar da data da publicação desta Lei, para se adequarem às suas disposições.

**Art. 5º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rolândia, 04 setembro de agosto de 2009-msf.

**JOHNNY LEHMANN****Prefeito Municipal****LEILA MARIA TORRES****Secretária Municipal da Administração****LEI Nº 3.358/2009.**

**SÚMULA:** Institui "A Semana da Bíblia".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituída no Município de Rolândia, "A Semana da Bíblia".

**Art. 2º** - A Semana da Bíblia, será comemorada na semana que antecede o dia da Bíblia, segundo domingo de dezembro, conforme estabelece a Lei Federal nº 10.335 de 19 de Dezembro de 2001, que institui a celebração do Dia da Bíblia em todo Território Nacional.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rolândia, 04 setembro de 2009-msf.

**JOHNNY LEHMANN****Prefeito Municipal****LEILA MARIA TORRES****Secretária Municipal da Administração****SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 084/2009  
Pregão Presencial Nº 063/2009**

**DAS PARTES:**

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ. Sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. **João ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, doravante apenas designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **GUARAPUAVA CENTRO DIGITAL** cadastrado no CNPJ sob nº 06.194.394/0001-42, estabelecida na Rua Guairá, nº 3.740, Centro, na cidade de Guarapuava - PR, neste ato legalmente representada pelo Sr. **PAULO SERGIO ANDRADE**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG sob nº 4.240.036-0 SSP-PR, e CPF sob nº 584.950.969-00, residente à Rua Padre Chagas, nº 3.150, na cidade de Guarapuava - PR, doravante designada CONTRATADA, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica aditivada a cláusula Primeira, do objeto segundo tabela:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	TOTAL
1	4	MICROCOMPUTADORES, contendo no mínimo: Processador: Núcleo Duplo, 2,1 GHz por núcleo; Gabinete: Torre; Fonte: 250 watts reais; Memória RAM: Mínima 1 Gb DDR2 667 MHz; Hard Disk: 160 Gb, sala II, 7200 rpm; Rede TCP/IP onboard; Teclado: Abnt português Brasil; Mo. use: óptico; Monitor: 15" LCD não reflexivo; Drive óptico: Gravador de DVD/CD e Lector de DVD/CD; Floppy Drive: Drive de disquete 3,5"; Sistema Operacional: Original Windows XP Professional; Garantia: Mínimo de 1 ano; Assistência Técnica: Local.	1.165,00	4.660,00

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Fica aditivada a cláusula terceira do valor, com uma quantia de R\$ 4.660,00( Quatro um mil e seiscentos e sessenta reais), perfazendo um valor total contratual de R\$ 98.475,00 (noventa e oito mil e quatrocentos e setenta e cinco reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Fica aditivada a cláusula sete, da dotação, incluindo as seguintes dotações:

19 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

01 – DIRETORIA GERAL

DOTAÇÃO - 1901.08244.0003.2092

4.4.90.52.0000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL

PERMANENTE

COD. REDUZIDO - 2755

12 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

02 – Diretoria Administrativa

120222.66100312.053.000 – Incentivo a Indústria e comércio

comércio

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Materiais Permanente

Código Da Despesa: 1362

Fonte: 1000 (Recursos Ordinários Livres) – Exercício

Corrente

12 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

02 – Diretoria Administrativa

120211.33400312.052.000 Manutenção das Ações

para oportunidade de trabalho

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Código Da Despesa: 1331

Fonte: 1000 (Recursos Ordinários Livres) – Exercício

Corrente

**CLÁUSULA QUARTA**

As demais cláusulas permanecem inalteradas. EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 31 de agosto de 2009.

**MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA****CONTRATANTE****GUARAPUAVA CENTRO DIGITAL****CONTRATADA****Testemunhas:****Nome: José Tkaczuk Junior****RG nº 2.238.306-0****Nome: Adauto Kamimura****RG nº 1.323.889-SSP-Pr****SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 085/2009  
Pregão Presencial Nº 063/2009**

**DAS PARTES:**

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ. Sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. **João ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, doravante apenas designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **TELETIX COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA** Cadastrado no CNPJ sob nº 79.345.583/0001-42, estabelecida na BR 116 – Linha Verde, nº 12.500, Parolin, na cidade de Curitiba - PR, neste ato legalmente representada pelo Sr. **CRISTOVÃO LENGERT**, brasileiro, casado, gerente de contas corporativas, portador do RG sob nº 1.320.865-4/PR, CPF sob nº 094.747.149-91, residente a Rua Professor Samuel Moura, nº 328, apto. 501, Judith, na cidade de Londrina – PR, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica aditivada a cláusula primeira, do objeto, conforme tabela:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	TOTAL
3	1	IMPRESSORA LASER, contendo no mínimo: Velocidade de impressão: mínimo 22 PPM em tamanho carta; Resolução: Até 1200 x 1200 dpi; Volume mensal: mínimo de 1.000 páginas por mês; Memória: mínimo 64 MB; Fontes: 26 fontes escaláveis incorporadas; Papel: Entrada bandeja principal ajustável para mínimo 200 folhas; Tamanhos de papel: carta, ofício, executivo, cartões-postais, envelopes, tamanhos personalizadas de 14,7 x 21,1 cm a 21,8 x 35,4 cm; Capacidade de 100 g/m²; Tipos: Papel (base, on-line, integradas, mistas, manilha, arquivos, envelopes, etiquetas, cartões, transparentes); Conectividade: Interfaces Porta USB 2.0 de alta velocidade Porta USB 2.0 de alta velocidade; servidor de impressão; Sistema operacional: diário Windows 2000, XP Home, XP Professional, XP Professional x64, Windows Server 2003 (32/64 bits), Vista, Mac OS X v10.2.8, v10.3, v10.4 e superior; Sistema operacional de rede: Windows 2000, XP, Vista, Mac OS X v10.2.8, v10.3 e v10.4; Linux e Unix; Conteúdo: cabos, cartucho de impressão, documentação da impressora e software em CD-ROM; Suporte: Tempo da bandeja de papel, cabo de força; Voltagem: 110 a 127 ou 230 volt; Garantia: mínimo de um ano; Assistência Técnica: Local.	745,00	745,00

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Fica aditivada a cláusula terceira, do pagamento, com um valor de R\$ 745,00 (setecentos e quarenta e cinco reais), perfazendo-se um valor contratual de R\$ 9.685,00 (nove mil seiscentos e oitenta e cinco reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Fica aditivada a cláusula sétima, da dotação, incluindo a seguinte dotação:

12 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

02 – Diretoria Administrativa

120222.12200022.051.000 – Administração da

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Materiais Permanente

Código Da Despesa: 1321

Fonte: 1000 (Recursos Ordinários Livres) – Exercício

Corrente

**CLÁUSULA QUARTA**

As demais cláusulas permanecem inalteradas. EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 31 de agosto de 2009.

**MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA****CONTRATANTE****TELETIX COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA****CONTRATADA****TESTEMUNHAS:****Nome: José Tkaczuk Junior****RG nº 2.238.306-0****Nome: Adauto Kamimura****RG nº 1.323.889-SSP-Pr**

**www.  
rolandia.  
pr.gov.br**

**www.  
rolandia.  
pr.gov.br**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2009**  
**Ref. Pregão Presencial nº 076/2009**

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, resolve registrar os preços da empresa, **FONDAZZI & NICKUS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 01.668.793/0001-84 estabelecida à Av. Brasil nº 2.521, Zona 05, na cidade de Maringá, PR, neste ato legalmente representada pelo Sr. **Luiz FondaZZi**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 923.933 SSP/PR, C.P.F. nº 057.963.859-68, residente à Av. Brasil, nº 856, na cidade de Maringá, PR., mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 076/2009, devidamente homologado pelo Município em 24/08/2009.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
8	100	LN	Apagadores com suseruário	1,65	165,00
37	974	LN	Caixa marca texto amarela	0,42	409,68
38	30	LN	Caixa marca texto azul	0,42	12,60
39	30	LN	Caixa marca texto laranja	0,42	12,60
41	30	LN	Caixa marca texto verde	0,42	12,60
58	302	TE	Cd com 100 unidades	45,90	13.861,80
84	96	CA	Bagetas 18,7 x 36, com 2 ceras, com 8000 unid.	63,00	6.048,00
87	2.281	LN	Etiquetas plástico médio	0,53	1.209,93
103	36	CA	Ferramentas contra branco para computador 240 x 2	42,00	1.512,00
107	995	CA	Cia colênia antialérgica, com 50 pedras	1,40	1.393,00
108	605	CA	Cia escolar branco antialérgica, com 50 pedras	0,93	563,95
128	369	LN	Livro protocolo 100 folhas	2,75	1.014,75
135	315	PCT	Papel 100% reciclado pais consensu trans. A4 75 gm 50	0,75	2.362,50
162	1.699	LN	Pasta papel com trilho	0,45	764,55
163	2.486	LN	Pasta papéis com trilho	0,54	1.344,36
181	300	BSI	Papel a4 branco 12 cores	5,40	1.620,00
188	391	LN	Prancheta de madeira com preliha p/ papel ofício	1,30	507,30
189	130	LN	Prancheta acrílica com preliha p/ papel ofício 2	3,90	507,00
190	99	LN	Quadro p/ recado tipo retina	28,00	2.772,00
193	130	R	Rua... com 25 x 3	1,75	227,50
206	298	PI	Lmedidor de dente 12 gm.	1,50	447,00

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO**

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R\$27.752,84 (vinte e sete mil, setecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos) a ser pago em até 30 dias posterior ao recebimento da fatura após o recebimento dos produtos, conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município, mediante depósito em conta-corrente.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO e DA VIGÊNCIA**

O prazo de entrega do produto será de até 02 dias após a emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes, podendo ser prorrogado na forma da lei.

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR

**DECRETO Nº 5.639/2009**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a prevista na Lei Complementar 09, de 09 Dezembro de 1996, artigo 357, inciso I, parágrafo 1º de 09/12/1996, e a Lei Municipal Nº 3.259/2007.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedida a remissão parcial equivalente a 80% do IPTU dos exercícios de, **2005, 2006, 2007, 2008 e 2009** relativo ao imóvel localizado na Rua Mario Colussi, nº 75, quadra 0011, lote 0013 Conjunto Residencial Gustavo Giordani, cadastrado sob nº 1.01.011.0255.001-0 do contribuinte **BELMIORO B. CAMARGO**, conforme processo administrativo nº 1202/2009 e nº 5494/2009

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos **02 de setembro de 2009-msf.**

**JOHNNY LEHMANN**  
**Prefeito Municipal**  
**LEILA MARIA TORRES**  
**Secretária Municipal da Administração**  
**ADAUTO KAMIMURA**  
**Secretário Municipal de Fazenda**

**DECRETO Nº 5.640/2009**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a prevista na Lei Complementar 09, de 09 Dezembro de 1996, artigo 357, inciso I, parágrafo 1º de 09/12/1996, e a Lei Municipal Nº 3.259/2007.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedida a remissão parcial equivalente a 65% do IPTU dos exercícios de, **2007 e 2008** relativo ao imóvel localizado na Rua Londrina, quadra nº 04, lote nº 0004, Jrd Rosangelo, cadastrado sob nº 1.01.210.0109.001-0 do contribuinte **JOANA SAMUEL FERRARI**, conforme processo administrativo nº 1227/2009.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos **02 de setembro de 2009-msf.**

**JOHNNY LEHMANN**  
**Prefeito Municipal**  
**LEILA MARIA TORRES**  
**Secretária Municipal da Administração**  
**ADAUTO KAMIMURA**  
**Secretário Municipal de Fazenda**

**DECRETO Nº 5.641/2009**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a prevista na Lei Complementar 09, de 09 Dezembro de 1996, artigo 357, inciso I, parágrafo 1º de 09/12/1996, e a Lei Municipal Nº 3.259/2007.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedida a remissão parcial equivalente a 45% do IPTU do exercício de, **2009** relativo ao imóvel localizado na Av Castro Alves, nº 2447, quadra 0100, lote 0002 centro, cadastrado sob nº 1.02.045.0243.001-0 do contribuinte **JOSÉ DE SOUZA BARBARA BRITES**, conforme processo administrativo nº 3620/2009.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos **02 de setembro de 2009-msf.**

**JOHNNY LEHMANN**  
**Prefeito Municipal**  
**LEILA MARIA TORRES**  
**Secretária Municipal da Administração**  
**ADAUTO KAMIMURA**  
**Secretário Municipal de Fazenda**

**DECRETO Nº 5.642/2009**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a prevista na Lei Complementar 09, de 09 Dezembro de 1996, artigo 357, inciso I, parágrafo 1º de 09/12/1996, e a Lei Municipal Nº 3.259/2007.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedida a remissão parcial equivalente a 85% do IPTU dos exercícios de, **2007, 2008 e 2009** relativo ao imóvel localizado na Rua Lucio Pinto, quadra nº 0026, lote nº 0007, Conjunto Residencial San Fernando - Mutirão, cadastrado sob nº 1.02.271.0180.001-0 do contribuinte **MARIA VITORIA DAS NEVES**, conforme processo administrativo nº 4543/2009.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos **02 de setembro de 2009-msf.**

**JOHNNY LEHMANN**  
**Prefeito Municipal**  
**LEILA MARIA TORRES**  
**Secretária Municipal da Administração**  
**ADAUTO KAMIMURA**  
**Secretário Municipal de Fazenda**

**DECRETO Nº 5.643/2009**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a prevista na Lei Complementar 09, de 09 Dezembro de 1996, artigo 357, inciso I, parágrafo 1º de 09/12/1996, e a Lei Municipal Nº 3.259/2007.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedida a remissão parcial equivalente a 60% do IPTU dos exercícios de, **2008 e 2009** relativo ao imóvel localizado na Av Domingos Bertonecello, nº 707 quadra nº 003, lote nº 005, Conjunto Hab. Morumbi, cadastrado sob nº 1.01.494.0098.001-0 do contribuinte **SONIA LEHMANN**, conforme processo administrativo nº 2226/2009.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos **02 de setembro de 2009-msf.**

**JOHNNY LEHMANN**  
**Prefeito Municipal**  
**LEILA MARIA TORRES**  
**Secretária Municipal da Administração**  
**ADAUTO KAMIMURA**  
**Secretário Municipal de Fazenda**

**DECRETO Nº 5.644/2009**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a prevista na Lei Complementar 09, de 09 Dezembro de 1996, artigo 357, inciso I, parágrafo 1º de 09/12/1996, e a Lei Municipal Nº 3.259/2007.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedida a remissão parcial equivalente a 70% do IPTU do exercício de **2008** relativo ao imóvel localizado na Rua Gabriel Filiput, nº 43 quadra nº 00A, lote nº 0003, Jd. Califórnia, cadastrado sob nº 1.01.449.0037.001-0 do contribuinte **ANUNCIATA T. DE OLIVEIRA**, conforme processo administrativo nº 1736/2009.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos **02 de setembro de 2009-msf.**

**JOHNNY LEHMANN**  
**Prefeito Municipal**  
**LEILA MARIA TORRES**  
**Secretária Municipal da Administração**  
**ADAUTO KAMIMURA**  
**Secretário Municipal de Fazenda**



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2009
Ref. Pregão Presencial nº 080/2009

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. João Ernesto Johnny Lehmann, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, resolve registrar os preços da empresa, CEREAALISTA TORRE ALTA LTDA, CNPJ sob nº 04.538.615/0001-27, estabelecida à Av. Miguel Komarchewski, nº 837, sala 03, Centro, na cidade de Campo do Tenente - PR, neste ato legalmente representada pela Sra. Herica Cristina Alves Galante Messias, brasileira, casada, sócia administradora, RG nº 8.096.837-0, CPF nº 957.463.229-04, residente à Av. Otávio de Carvalho, nº 1180, Jd. Carvalho, na cidade de Ponta Grossa - PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 080/2009, devidamente homologado pelo Município em 28/08/2009.

Table with 5 columns: Item, Unit, Quant., Especificação, R\$ Unit., R\$ Total. Lists various items like paper, ink, and stationery with their respective prices.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R\$39.377,96 (trinta e nove mil trezentos e setenta e sete reais e noventa e seis centavos) a ser pago em até 30 dias posterior ao recebimento da fatura após o recebimento dos produtos, conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município, mediante depósito em conta-corrente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega do produto será de até 05 dias após a emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes, podendo ser prorrogado na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2009
Ref. Pregão Presencial nº 080/2009

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. João Ernesto Johnny Lehmann, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, resolve registrar os preços da empresa, VALARINI & SILVA LTDA, de CNPJ sob nº 10.505.462/0001-14, estabelecida à Av. Tiradentes, nº 280, Centro, na cidade de Rolândia - PR, neste ato legalmente representada pelo Sr. Jádilson Rodrigues da Silva, brasileiro, viúvo, comerciante, RG nº 4.306.192-5 SSP-PR, CPF nº 744.755.689-00, residente à Rua Erice Veríssimo, nº 441, Jd. Asteca, na cidade de Rolândia - PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 080/2009, devidamente homologado pelo Município em 28/08/2009.

Table with 5 columns: Item, Unit, Quant., Especificação, R\$ Unit., R\$ Total. Lists items like plastic bags.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R\$1.352,80 (um mil trezentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos) a ser pago em até 30 dias posterior ao recebimento da fatura após o recebimento dos produtos, conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município, mediante depósito em conta-corrente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega do produto será de até 05 dias após a emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes, podendo ser prorrogado na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR

DECRETO Nº 5.638/2009

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a prevista na Lei Complementar 09, de 09 Dezembro de 1996, artigo 357, inciso I, parágrafo 1º de 09/12/1996, e a Lei Municipal Nº 3.259/2007.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a remissão parcial equivalente a 70% do IPTU dos exercícios de 2008 e 2009 relativo ao imóvel localizado na Rua Miquilina Alves de Souza, nº 84, quadra 031, lote 020 Jrd Santiago, cadastrado sob nº 1.01.577.0251.001-0 do contribuinte ANTENOR J. DE OLIVEIRA, conforme processo administrativo nº 1794/2009.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 02 de setembro de 2009-msf.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal
LEILA MARIA TORRES
Secretária Municipal da Administração
ADAUTO KAMIMURA
Secretário Municipal de Fazenda

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2009
Ref. Pregão Presencial nº 076/2009

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. João Ernesto Johnny Lehmann, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, resolve registrar os preços da empresa, MEGA PAPER PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 08.583.449/0001-31 estabelecida à Rua Marechal Deodoro nº 60, 1º andar, sala 03, Centro, na cidade de Cornélio Procópio, PR, neste ato legalmente representada pelo Sr. José Silvio Fachine, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 35.665.323-7 SSP/SP, C.P.F. nº 367.544.399-04, residente à Rua Quintino Bocaiuva, nº 616, Centro, na cidade de Cornélio Procópio, PR., mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 076/2009, devidamente homologado pelo Município em 24/08/2009.

Table with 5 columns: Item, Quant., Unid., Descrição do Produto, Preço Unitário R\$, Preço Total R\$. Lists various items like paper, ink, and stationery.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R\$87.292,96 (oitenta e sete mil, duzentos e noventa e dois reais e noventa e seis centavos) a ser pago em até 30 dias posterior ao recebimento da fatura após o recebimento dos produtos, conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município, mediante depósito em conta-corrente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega do produto será de até 02 dias após a emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes, podendo ser prorrogado na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2009**  
**Ref. Pregão Presencial nº 076/2009**

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, resolve registrar os preços da empresa, **TRICOMAS COMÉRCIO DE LINHAS E AVIAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 02.505.917/0001-73 estabelecida à Rua Sergipe, nº 1.070, Centro, na cidade de Londrina, PR, neste ato legalmente representada pelo Sr. **SÉRGIO WATARU SARUHASHI**, brasileiro, divorciado, sócio proprietário, portador do RG nº 1305754-0 SSP/PR, C.P.F. nº 330.290.919-53, residente à Rua Prefeito Hugo Cabral, nº 789, na cidade de Londrina, PR., mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 076/2009, devidamente homologado pelo Município em 24/08/2009.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
9	655	KG	Arroz	1,80	639,00
14	389	KG	Arroz 400 grs. 5 Eas	3,00	1.167,00
15	905	LN	Batata doce grande grossa	0,27	244,35
16	819	LN	Batata doce grande fina	0,37	303,03
21	642	LN	Calabaciteira tam. Médio a pilha	4,00	2.568,00
74	342	LN	Cortador de cas.	8,40	2.872,80
85	480	LN	Enxofre em tecido com ziper	1,30	624,00
88	798	LN	Fita dupla face 12 mm x 30 mm	1,60	1.276,80
89	866	KG	Fita grande 50 mm x 15 em transparente	7,80	6.754,80
101	308	LN	Fita VHS	5,50	1.694,00
102	896	KG	Feijão	0,61	546,56
109	145	TB	Café com 4 ml em 33 gr	0,32	46,40
115	35	LN	Computador para 100 folhas	24,50	857,50
118	111	LN	Computador para 80 folhas	24,50	2.719,50
128	344	UN	Super grossa 5cm	5,50	1.892,00
129	80	UN	Super fina 1cm	2,30	184,00
132	1.617	PC	Antesepia colorida pigmentada 3 gm	0,30	485,10
182	115	LN	Panela de cozimento para batata grande	3,00	345,00
183	121	LN	Panela de cozimento para batata grossa	7,50	907,50
201	1.589	KG	Leite desnatado esterilizado 5ml	1,35	2.145,15

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO**

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R\$27.410,43 (vinte e sete mil, quatrocentos e dez reais e quarenta e três centavos) a ser pago em até 30 dias posterior ao recebimento da fatura após o recebimento dos produtos, conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município, mediante depósito em conta-corrente.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA**

O prazo de entrega do produto será de até 02 dias após a emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes, podendo ser prorrogado na forma da lei.

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR

**LEI Nº 3.359/2009.**

**SÚMULA: Altera a Lei Municipal nº 3322/2008 e dá outras providências.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 1º da Lei nº 3322/2008 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica denominada a Rua Projetada 1 do Jardim Panamá, na Gleba Patrimônio Rolândia, no Município de Rolândia, localizada entre a Avenida Juvenal de Oliveira e Rua Panamá, como Rua Orlando Metzger.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rolândia, 04 setembro de agosto de 2009-msf.

**JOHNNY LEHMANN**  
**Prefeito Municipal**  
**LEILA MARIA TORRES**  
**Secretária Municipal da Administração**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2009**  
**Ref. Pregão Presencial nº 076/2009**

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, resolve registrar os preços da empresa, **PAPELARIA PRESTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 05.105.694/0001-45 estabelecida à Rua Guaporé, nº 633, Centro, na cidade de Londrina, PR, neste ato legalmente representada pelo Sr. **PAULO SERGIO PRESTES**, brasileiro, casado, sócio proprietário, portador do RG nº 5436374-5 SSP/PR, C.P.F. nº 784.429.749-0, residente à Rua Erenilda Maria de Jesus, nº 450, Jd. Piazentin na cidade de Londrina, PR., mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 076/2009, devidamente homologado pelo Município em 24/08/2009.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
76	65	TB	DAD-vigora 50ml	35,00	2.275,00
198	796	LN	Tessera 51/2 pol. 24 cm	9,00	7.164,00

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO**

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R\$3.843,00 (três mil oitocentos e quarenta e três reais) a ser pago em até 30 dias posterior ao recebimento da fatura após o recebimento dos produtos, conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município, mediante depósito em conta-corrente.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA**

O prazo de entrega do produto será de até 02 dias após a emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes, podendo ser prorrogado na forma da lei.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR

**DECRETO Nº 5.632/2009**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a prevista na Lei Complementar 09, de 09 Dezembro de 1996, artigo 357, inciso I, parágrafo 1º de 09/12/1996, e a Lei Municipal Nº 3.259/2007.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica concedida a remissão parcial equivalente a 80% do IPTU do exercício de, **2009** relativo ao imóvel localizado na Rua Ângelo Facione, nº 160, quadra 0007, lote 0005 cadastrado sob nº 1.01.213.0064.001-0 do contribuinte **ANTONIA FERNANDES**, conforme processo administrativo nº 3939/2009.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos **02** de setembro de 2009-msf.

**JOHNNY LEHMANN**  
**Prefeito Municipal**  
**LEILA MARIA TORRES**  
**Secretária Municipal da Administração**  
**ADAUTO KAMIMURA**  
**Secretário Municipal de Fazenda**

**www.**  
**rolandia.**  
**pr.gov.br**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2009**  
**Ref. Pregão Presencial nº 076/2009**

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, resolve registrar os preços da empresa, **NOROESTE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 07.518.984/0001-46 estabelecida à Rua Japurá, nº 3.701, Centro, na cidade de Umuarama, PR, neste ato legalmente representada pela Sra. **GISSELY DE FÁTIMA CANEVER**, brasileira, sócia proprietária, portadora do RG nº 7.638.443-6 SSP/PR, C.P.F. nº 042.227.069-80, residente à Av. Brasil, nº 3.678, Centro na cidade de Umuarama, PR., mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 076/2009, devidamente homologado pelo Município em 24/08/2009.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
89	795	CA	Etiqueta papel tam. A4 com 100	15,50	12.322,50
91	8452	LN	Enxofre tamanho 50 x 60	0,83	7.016,16
100	34	LN	Fita para máquina de escrever para 9 mm	1,89	64,26
126	1.075	UN	Papel colante	0,31	333,15
150	859	KG	Papel termossensível acetinado branco 23mm x 30 mm	2,75	2.362,25
183	615	LN	Papel seda tam. Padrão	0,68	419,10

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO**

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R\$13.128,56 (treze mil, cento e vinte e oito reais e cinquenta e seis centavos) a ser pago em até 30 dias posterior ao recebimento da fatura após o recebimento dos produtos, conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município, mediante depósito em conta-corrente.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA**

O prazo de entrega do produto será de até 02 dias após a emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes, podendo ser prorrogado na forma da lei.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR

**DECRETO Nº 5633/2009**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a prevista na Lei Complementar 09, de 09 Dezembro de 1996, artigo 357, inciso I, parágrafo 1º de 09/12/1996, e a Lei Municipal Nº 3.259/2007.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica concedida a remissão parcial equivalente a 65% do IPTU dos exercícios de, **2008 e 2009** relativo ao imóvel localizado na Rua Salvador Silvio Gorla, nº205, quadra 013, lote 016 Conjunto Padre Ângelo, cadastrado sob nº 1.02.439.0257.001-0 do contribuinte **BENEDITA DE SOUZA FRANCO**, conforme processo administrativo nº 091/2009.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos **02** de setembro de 2009-msf.

**JOHNNY LEHMANN**  
**Prefeito Municipal**  
**LEILA MARIA TORRES**  
**Secretária Municipal da Administração**  
**ADAUTO KAMIMURA**  
**Secretário Municipal de Fazenda**

**www.**  
**rolandia.**  
**pr.gov.br**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2009**  
**Ref. Pregão Presencial nº 076/2009**

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, resolve registrar os preços da empresa, **RAAB & ROCHA LTDA**, cadastrada no C.N.P.J. nº 78.779.949/0001-29, estabelecida à Rua Monteiro Lobato, nº 177, Centro, na cidade de Rolândia – PR., neste ato legalmente representada pela Sra. **ESTEFANIA RAAB ITEN**, solteira, empresária, residente na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 686, na cidade de Rolândia-PR, portadora do RG nº 1.480.290 SSP/PR e do CPF nº 144.263.319-00, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 076/2009, devidamente homologado pelo Município em 24/08/2009.

ITEM	QUANT.	UNID.	Descrição do Produto	PREÇO Usado R\$	PREÇO Total R\$
2	246	LN	Agenda de ano	7,50	1.830,00
17	450	LN	Bolas de isopor 180mm	0,56	252,00
40	20	LN	Cartão marca texto rosa	0,60	12,00
42	375	LN	Cartão com gliter 10mm	0,58	217,50
44	336	LN	Cartão gel	0,70	235,20
45	1.118	LN	Cartão para retro-projetor preto 2mm	1,05	1.173,90
47	394	LN	Cartões para retro-projetor	1,05	413,70
52	3.280	FLS	Cartolina comum branca	0,20	652,80
53	2.796	FLS	Cartolina comum colorida	0,21	587,16
81	25.235	LN	Envelope amarelo saco-ouro 176 x 250 mm	0,06	1.514,10
96	1.046	LN	Fita adesiva transparente 49mmx50m	1,34	1.401,64
95	384	BL	Fita adesiva colorida fina 12 mm x 30 m	0,29	110,76
97	466	LN	Fita crepe 50x50	3,80	1.762,80
112	3	CA	Grampo #13, com 500	7,80	23,40
113	563	LN	Grampador 20 folhas	9,80	5.517,40
114	1.172	LN	Lápis 4B	0,34	398,48
115	16.371	LN	Lápis preto número 2	0,09	1.473,39
126	360	LN	Linha 100 folhas	3,86	1.389,60
129	142	LN	Marcador de página	0,29	41,18
136	2.695	FLS	Papel de brinde colorido	0,11	296,45
149	1.380	FLS	Papel micro ondulado colorido	0,69	952,20
154	4.441	PCT	Papel sulfite A3 com 500 folhas	9,49	42.145,99
156	47	PCT	Papel sulfite A3 com 500 folhas	30,30	1.424,10
158	30	PCT	Papel sulfite ofício 9 - 215 x 315 mm 500 folhas	30,65	919,50
161	2.737	LN	Pasta plástica oficina 3 cm	1,18	3.229,26
165	1.736	LN	Pasta plástica 5 cm	1,32	2.291,52
167	450	LN	Pasta plástica com trilho	0,87	391,50
168	545	CA	Pasta suspensa com 30 unidades	25,80	14.061,00
169	3.792	LN	Pasta az-ombra larga azul	3,80	14.409,60
186	185	CA	Pode-linha quadric com gliter 25 ml com 6 peças	2,44	451,40
192	2.920	LN	Régua plástica 30 cm	0,15	438,00
194	164	LN	Suporte p/ lápis grande	4,80	787,20
200	126	CA	Trilho para pasta (unidade) 50 unid	4,30	541,80
205	268	LN	Tubo de gliter 4 ml	0,29	77,72

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS**

1 - Entregar os bens em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida nesta ata.

2 - Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.

3 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto da licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.

4 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.

5 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.

6 - Fornecer amostras, dos produtos solicitados pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R\$93.816,50 (noventa e três mil, oitocentos e dezesseis reais e cinquenta centavos) a ser pago em até 30 dias posterior ao recebimento da fatura após o recebimento dos produtos, conforme emissão de autorização de fornecimento,

por intermédio da tesouraria do município, mediante depósito em conta-corrente.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a contratada tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a contratada não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

**CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS**

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 3.931/2001.

É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.

**PARAGRAFO SEGUNDO** - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Órgão Administrador solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.

**PARAGRAFO TERCEIRO** - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Órgão Administrador convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

**PARAGRAFO QUARTO** – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Órgão Administrador.

**CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS**

1 - A entrega dos produtos deverá ser efetuada mediante requisição emitida pela Secretaria de Compras, devidamente autorizada por autoridade superior.

2 - A entrega dos produtos deverá ser efetuada em até 2 dias após a emissão da autorização de fornecimento, no local indicado na autorização de fornecimento desde que apresentada à autorização de fornecimento devidamente preenchida.

3 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 2 (dois) dias úteis, sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.

4 - Quando a recusa for parcial, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da nota fiscal por outra contendo apenas os itens aprovados.

5 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada unidade do produto fornecido pelo prazo estabelecido na respectiva garantia pelo fabricante, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Órgão Administrador.

6 - As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Órgão Administrador a firmar as contratações de dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES**

Pelo atraso injustificado no fornecimento, fica sujeito a(s) proponente(s) vencedora(s) às penalidades, na seguinte conformidade:

- atraso injustificado, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela em atraso;

- no caso de atraso excedente a 2 (dois) dias, ficará a detentora sujeita as penalidades por descumprimento parcial da ata de registro de preços;

- a inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente edital implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada ou executada em desacordo;

- a inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do empenho.

- A aplicação de multa, a ser determinada pela administração, após regular procedimento que garanta prévia defesa da detentora inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002 e alterações.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA**

O prazo de entrega do produto será de até 02 dias após a emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes, podendo ser prorrogado na forma da lei.

**CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NAATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:

I – Pelo Órgão Administrador:

a) Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;

b) Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;

c) Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;

d) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;

e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

f) Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Órgão Administrador.

II – Pelo fornecedor:

a) Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;

b) Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntado ao processo administrativo do presente edital.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Órgão Administrador, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Caso o Órgão Administrador não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

**CLÁUSULA NONA - FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 24 de agosto de 2009.

**MUNICIPIO DE ROLÂNDIA**  
**RAAB & ROCHA LTDA**  
**TESTEMUNHAS:**

**Nome: José Tkaczuk Junior**  
**RG n. 2.238.306-0**

**Nome: Marco Antonio dos Santos**  
**RG n. 5.687.009-1 –SSP-Pr**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2009**  
**Ref. Pregão Presencial nº 080/2009**

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, resolve registrar os preços da empresa, **G. LOPES & CIA LTDA**, CNPJ sob nº 06.960.813/0001-00, estabelecida à Avenida Atlanta, nº 695, Jd. Santiago, na cidade de Rolândia - PR, neste ato legalmente representada pelo Sr. **Gustavo Lopes**, brasileiro, solteiro, empresário, RG nº 8.107.104-7 SSP-PR, C.P.F. nº 044.163.049-94, residente à Rua Willie Davids, nº 1026, na cidade de Rolândia - PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 080/2009, devidamente homologado pelo Município em 28/08/2009.

Item	Unid.	Quant.	Especificação	RS Unit.	RS Total
2	UN	72	Apacinho de barbear descartável	0,63	45,36
3	LT	5550	ALCOOL ETILICO 70% composição álcool etílico hidratado 70% ENPM e água purificada. Frasco 1 litro	2,14	11.847,00
5	UN	90	Algodão Hidrófilo - macio e absorvente - 100% algodão peso 90 gr	1,41	126,90
10	UN	200	avental de sapo branco, tamanho 45x60 cm	2,94	587,60
14	UN	410	lata de massalena composição silicone com selo de INMETRO	1,75	717,50
15	RL	160	lâmina de embolagem plástica 30x50 cm, com 1.000 unidades	14,33	2.292,80
16	RL	150	lâmina de embolagem plástica 15x30 cm, com 1.000 unidades	19,00	2.850,00
18	FR	25	creme líquido amarelo 750 ml composição: resina acrílica, resina solúvel ao álcool, corantes polifênicos, conservante, surfactantes aniónicos e não iônicos, conservante corante perfume vegetal	1,99	49,75
19	FR	25	creme líquido incolor 750 ml composição: resina solúvel ao álcool, corantes polifênicos, conservante, surfactantes aniónicos e não iônicos, conservante corante perfume e vegetal	1,99	49,75
20	FR	25	creme líquido vermelho 750 ml composição: resina solúvel ao álcool, corantes polifênicos, conservante, surfactantes aniónicos e não iônicos, conservante corante perfume e vegetal	1,99	49,75
23	FR	698	creme líquido amarelo 850 ml cre de canaúba, parafina, álcool cetil-esteárico etilado resina álcool solúvel, cera de polietileno, conservante pigmento, perfume e água	1,53	1.052,84
24	FR	3066	creme líquido incolor 850 ml cre de canaúba, parafina, álcool cetil-esteárico etilado resina álcool solúvel, cera de polietileno, conservante pigmento, perfume e água	1,53	1.639,98
25	FR	796	creme líquido vermelho 850 ml cre de canaúba, parafina, álcool cetil-esteárico etilado resina álcool solúvel, cera de polietileno, conservante pigmento, perfume e água	1,53	1.217,88
28	UN	75	CESTO DE LIMO para banheiro	1,25	93,75
33	PCT	30	caneta para caneta de nylon, 15 metros	1,79	53,70
34	PCT	66	caneta para caneta de nylon, 15 metros	0,42	27,72
38	FR	120	creme para pentear, com 300 grs	2,39	286,80
42	FR	170	desodorizante de ar	5,13	872,10
43	UN	1990	desodorizante para vaso sanitário (pedra sanitária) 25 gr	0,47	742,60
46	UN	700	ESCOVA DENTAL INFANTE, plástico resistente e cerdas macias e cabeça arredondada	0,59	413,00
47	UN	240	ESCOVA DENTAL ADULTA	0,69	165,60
50	UN	6	escova infantil para cabelo plástico resistente e cerdas macias	5,27	31,62
51	UN	44	ESCOVA DE LIMPEZA DE MAMADEIRA com brânca	5,99	263,72
53	UN	138	escovinha para higiene das mãos com brânca	1,16	159,60
54	UN	150	escovinha de lavar roupa composição: mat. Sintética, madeira pigmento e nylon - plástica	1,00	150,00
55	UN	25	Escova para cabelos, cerdas de uma simétrica com pontas arredondadas, pigmentos, metal e madeira	2,74	68,50
58	UN	60	esponja para banho (regata)	1,87	112,20
59	UN	5020	esponja para limpeza dupla face esponja de poliuretano e fibra sintética com abstrato	0,21	1.054,20
63	CX	200	lâmpada, tubo longo caixa com 200 unidades	1,17	309,30
67	PCT	472	lâmina descartável infantil tamanho TG com barreira composição lâmina de celulose e polipropileno, filme de polipropileno, adesivo termoplástico, fios elásticos fragmenta - fix gel (poliacrilato de sódio) por cada 7 unidades	3,14	1.482,88
68	PCT	472	lâmina descartável infantil M com barreira 7 unid composição lâmina de celulose e polipropileno, filme de polipropileno, adesivo termoplástico, fios elásticos fragmenta - fix gel (poliacrilato de sódio)	2,68	1.264,96
75	UM	370	gel dental infantil - peso 50g composição 1100 ppm de flúor, sorbitol, sílica, lauril sulfato de sódio polietileno glicol, carbocimelicarboxilato, sacarina sódica, composição aromática, corante e água, sabor morango ou limão-limão	1,40	518,00
77	GL	1210	hipoclorito de sódio 1% galão 5 litros hipoclorito de sódio a 10/12% em solução aquosa	5,12	6.199,20
78	UM	100	lâmpada 60w	1,55	155,00
86	UN	20	Óleo lubrificante mineral, com 100ml, para máquinas de costura, dobradiças, motores e eletrodomésticos. Composição óleo mineral lubrificante	1,90	38,00
89	PCT	1480	papel higiênico ultra absorvente pct com 34 folhas picotadas	3,13	4.632,40
93	UN	56	pedra para filtro - vela	2,53	141,68
94	UN	90	porta grampo	0,57	51,30
95	UN	63	porta infantil fino - plástica resistente	0,31	19,53
99	FR	110	queimador, 90 ml	4,62	508,20
105	UN	514	saço de batata média (400g, duas unidades)	1,70	867,80
106	UN	530	saço de arroz branco 200g	0,70	371,00
109	CX	2000	saço em pó, embal 500g composição ácido dióxido benzeno, sulfato de sódio anidro, silicato de sódio, carbonato de sódio transgordurosos, essência e corante princípio ativo: alquil benzeno sulfonato de sódio	1,74	3.480,00
130	CX	800	saço em pó, embal 1 kg composição ácido dióxido benzeno, sulfato de sódio anidro, silicato de sódio, carbonato de sódio transgordurosos, essência e corante princípio ativo: alquil benzeno sulfonato de sódio	3,34	2.672,00
133	GL	800	sabonete líquido cremoso galão 5 litros c/ extrato de eucalipto comp lauril éter sulfato de sódio alcanolamida de ácido graxo de coco/cóco amido precipitados lauril éter sulfato de sódio perolado, cloreto de sódio, fragância ácido cítrico, metil dibromo glutarimidato, extrato de cravo-suco casate anal. Cl 0190, corante amarelo Cl 1954,desodorante de polietileno glicol e água deionizada	9,00	7.200,00

138	RL	500	saco para lixo 15 litros, com 300 sacos em rolo picotados, 30x58cm, super resistente	6,39	3.195,00
139	RL	570	saco para lixo, capacidade 100 litros com 25 sacos rolo picotado 75x105cm, super resistente	6,00	3.420,00
124	RL	400	saco para lixo, capacidade 50 litros, com 30 sacos em rolo picotados, medida 60x80 cm super resistente	6,20	2.480,00
126	FR	475	saço em pó 500g composição tensoativo aniónico, alcalinizante, agente de branqueamento e essência componente ativo dióxido de sódio	0,90	427,50
131	UN	20	ressoura de pelo preto e branco, formato de pompon nas extremidades	3,68	73,60
135	UN	10	retrato para controle de moscas 1.000ml (larvas e adultos) e insetos nateiros. Fórmula: cada 1.000ml, contendo: Deltamethrina 2%, Vebindo g.g.g.	5,45	54,50

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO**  
 O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R\$66.463,27 (sessenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e três reais e vinte e sete centavos) a ser pago em até 30 dias posterior ao recebimento da fatura após o recebimento dos produtos, conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município, mediante depósito em conta-corrente.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA**  
 O prazo de entrega do produto será de até 05 dias após a emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes, podendo ser prorrogado na forma da lei.

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO**  
 As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR

**DECRETO 5.630/2009**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente a contida na Lei nº 2976/2003.

**DECRETA:**  
**Art. 1º** - Fica concedida à empresa **AGRICOLA JANDELLE S.A**, estabelecida neste Município, cadastrada no CNPJ sob nº 74.101.569/0003-41, a isenção de IPTU pelo prazo de 05 (cinco) anos, iniciando-se no exercício de 2010 referente ao cadastro de nº. 001.01.414.0652.001-0, conforme protocolo 10.314/2009 .

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, 01 de setembro de 2009-msf.

**JOHNNY LEHMANN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**LEILA MARIA TORRES**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ADAUTO KAMIMURA**  
**Secretário Municipal de Fazenda**

**DECRETO Nº 5.631/2009**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a prevista na Lei Complementar 09, de 09 Dezembro de 1996, artigo 357, inciso I, parágrafo 1º de 09/12/1996, e a Lei Municipal nº 3.259/2007.

**DECRETA:**  
**Art. 1º** Fica concedida a remissão parcial equivalente a 90% do IPTU dos exercícios de, **1998, 1999 e 2005** relativo ao imóvel localizado na Rua Sebastião Canônico , quadra nº 0025, lote nº 0003, Conjunto Residencial San Fernando - Mutirão, cadastrado sob nº 1.02.270.0251.001-0 do contribuinte **ALEXANDRE ALVES DE OLIVEIRA**, conforme processo administrativo nº 3092/2008.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, aos **02 de setembro de 2009-msf**.

**JOHNNY LEHMANN**  
**Prefeito Municipal**  
**LEILA MARIA TORRES**  
**Secretária Municipal da Administração**  
**ADAUTO KAMIMURA**  
**Secretário Municipal de Fazenda**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2009**  
**Ref. Pregão Presencial nº 75/2009**

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, resolve registrar os preços da empresa, **SUPERATAC DISTRIBUIDORA LTDA**, cadastrada no CNPJ Nº 09.664.495/0001-28, estabelecida à Rua Professora Mariana S. Muniz, nº 446, Pq. São Francisco, na cidade de Cambé, neste ato legalmente representada pelo Sr. **MARCELO VINICIUS DE SOUZA NANTES**, RG nº 5.190.376-5 SSP/PR, CPF nº 727.435.909-63, residente à Rua Eurípedes Barsanulfo, nº 487, na cidade de Londrina - PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**  
 O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 75/2009, devidamente homologado pelo Município em 21/08/2009.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
15	30	Unid.	Canetas - G	3,50	105,00
16	30	Unid.	Canetas - M	3,50	105,00
17	30	Unid.	Canetas - P	3,50	105,00

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO**  
 O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R\$285,00 (duzentos e oitenta e cinco reais) a ser pago em até 30 dias posterior ao recebimento da fatura após o recebimento dos produtos, conforme emissão de autorização de fornecimento.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA**  
 O prazo de entrega do produto será de até 5 dias após a emissão da A.F., e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes, podendo ser prorrogado na forma da lei.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FORO**  
 As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR

**TERMO DE REVOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2009**

**Objeto:** Prestação de serviços de acompanhamento dos processos e procedimentos.  
 A presente licitação foi instaurada com o objetivo de contratar empresa para prestação de serviços de acompanhamento dos processos e procedimentos, envolvendo o Município, que tramitam junto aos Tribunais e Tribunais Superiores conforme indicado no Anexo I – Termo de Referência do edital.

Sucedeu que, após o início do procedimento licitatório, ocorreu o seguinte fato: Verificou-se a necessidade de adequações ao processo.

Desta feita, considerando a necessidade extrema de respeito à legalidade nas contratações do Poder Público, tornou-se imprescindível promover as alterações necessárias.

Assim sendo, dado que se mostra inoportuna e inconveniente a contratação do objeto especificado supralicitado, pelo fundamento exposto anteriormente, decido REVOGAR a presente licitação, o que faço com fulcro na prerrogativa contida na primeira parte do Art. 49 da Lei nº 8.666/93.

Dê-se ciência aos interessados.  
 Rolândia, 04 de setembro de 2009.

**JOHNNY LEHMANN**  
**Prefeito Municipal**

**www.**  
**rolandia.**  
**pr.gov.br**